



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO



Guarapuava, 17 a 23 de outubro de 2009

## Atos Administrativos do Município de Guarapuava/PR

Lei Municipal Nº 354/93

Ano XV

Nº 646

### DECRETO Nº 1941/2009

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Guarapuava, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no Art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 1763, de 02 de Dezembro de 2008.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento, vigente do Município Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 779.400,00 (setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais) para a Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

<b>Órgão: 028 – FUBEM – Fundação do Bem Estar do Menor</b>	
<b>Unidade: 01 – Administração e Manutenção da Fubem</b>	
<b>08.243.0020.2.198 – Atividades Administração e Manutenção da Fubem</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>01001 – Recursos do Tesouro (Descentr.) Exercício Corrente</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 3.400,00 (638)</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 10.000,00 (639)</b>

<b>Órgão: 028 – FUBEM – Fundação do Bem Estar do Menor</b>	
<b>Unidade: 01 – Administração e Manutenção da Fubem</b>	
<b>08.243.0020.2.200 – Atividades e Manutenção da Fubem - ESTAR</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>01078 – Fubem - Exercício Corrente</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 15.000,00 (651)</b>

<b>Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos</b>	
<b>Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos</b>	
<b>15.451.0011.2.102 - Pavimentação e Manutenção de Pavimentação Existente</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 420.000,00 (347)</b>

<b>Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos</b>	
<b>Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0011.2.104 – Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 161.000,00 (360)</b>

<b>Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos</b>	
<b>Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0011.2.126 – Atividades Dpto de Obras</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 779.400,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior os recursos indicados são provenientes da *Anulação Parcial de Dotações* em conformidade com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 conforme discriminação abaixo:

<b>Órgão: 028 – FUBEM – Fundação do Bem Estar do Menor</b>	
<b>Unidade: 01 – Administração e Manutenção da Fubem</b>	
<b>08.243.0020.2.198 – Atividades Administração e Manutenção da Fubem</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizado) Exercício Corrente</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 13.400,00 (640)</b>

<b>Órgão: 028 – FUBEM – Fundação do Bem Estar do Menor</b>	
<b>Unidade: 01 – Administração e Manutenção da Fubem</b>	
<b>08.243.0020.2.198 – Atividades Administração e Manutenção da Fubem</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>01078 – Fubem - Exercício Corrente</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 15.000,00 (650)</b>

<b>Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos</b>	
<b>Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0011.2.104 – Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>3.1.90.11.00 – Vencim. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 100.000,00 (353)</b>

<b>Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos</b>	
<b>Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0011.2.104 – Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos</b>	

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 45.000,00 (356)</b>

<b>Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos</b>	
<b>Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0011.2.104 – Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 8.000,00 (357)</b>

<b>Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos</b>	
<b>Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0011.2.104 – Atividades da Secretaria de Viação, Obras e Serv. Urbanos</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 8.000,00 (359)</b>

<b>Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos</b>	
<b>Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos</b>	
<b>15.451.0011.2.102 - Pavimentação e Manutenção de Pavimentação Existente</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 420.000,00 (346)</b>

<b>Órgão: 09 – Sec Viação obras e Serv. Urbanos</b>	
<b>Unidade: 01 – Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos</b>	
<b>15.452.0011.2.126 – Atividades Dpto de Obras</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente</b>
<b>Categoria Econômica</b>	<b>3.3.90.30.00 – Material de Consumo</b>
<b>Valor</b>	<b>R\$ 150.000,00 (408)</b>

<b>Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura</b>	
<b>Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura</b>	
<b>20.606.0017.2.150 – Realização das Atividades do Programa Desenvol. Solidário Rural</b>	

Fonte de Recurso	01000 – Recursos Ordinários Livres Exercício Corrente
Categoria Econômica	4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Valor	R\$ 20.000,00 (496)

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 779.400,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 3º - Fica aberto no Orçamento do Município de Guarapuava um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais) com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso 767 Contrato de Repasse 0267014-94/2008-MAPA conforme determina o Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 conforme descrito abaixo:**

<b>Órgão: 12 – Secretaria de Agricultura</b>	
<b>Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura</b>	
<b>20.606.0017.2.150 – Realização das Atividades do Programa Desenvol. Solidário Rural</b>	
Fonte de Recurso	31767 – Contrato de Repasse 0267014-94/2008-MAPA
Categoria Econômica	4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente
Valor	R\$ 97.500,00 (4988)

**Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 14 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 1943/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e atendendo ao contido no Art. 11, da Lei Municipal nº 1644/2007.

#### RESOLVE

**Art. 1º - Designar membros para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COMDICA, para o biênio 2009/2010:**

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

##### Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Titular: Inês Cszony Danguí

Suplente: Liane Maria Mendes

##### Secretaria Municipal Assistência Social

Titular: Dinari Estrela Pereira

Suplente: Daniele de Fátima Sostisso

##### Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Evelise Boreli Gullo

Suplente: Regina Lúcio Costa Werlang

##### Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Maria Luciane Costa Vanz

Suplente: Elisete Aparecida Russi Cardoso

##### Secretaria Municipal de Esportes e Recreação

Titular: Marcos Antônio Fernandes

Suplente: Silmara Cristina Padilha

##### Procuradoria Geral do Município

Titular: Alcione Bastos

Suplente: Paulo Cezar de Lima

##### Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Titular: Rossana Miki Matsubara

Suplente: Dionizio Kerniski

##### Fundação do Bem Estar do Menor FUBEM

Titular: Simone Petranski Caldas

Suplente: Fabíola Cury de Andrade

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

##### Centros Educacionais Infantis e Organização Mundial do Ensino Pré Escolar OMEP

Titular: Darci Pretti

Suplente: Arlete Sandri

##### Pastorais e Movimentos Sociais da Diocese de Guarapuava

Titular: Joceli de Fátima Ramos Zeni

Suplente: Maria do Rocio Cordeiro Silva

##### Sindicatos e ou Associações dos Contabilistas de Guarapuava

Titular: Luana Kaminski

Suplente: Sadi Giorno

##### Área de Deficiência Mental Sensorial e Física

Titular: Roseli Maria da Fonseca

Suplente: Carla Maria de Schipper

##### Instituições de Ensino Superior Privado e/ou Entidades que desenvolvam Programas de Proteção Social Especial no Município

Titular: Laura Marcelino

Suplente: Eloir Vaccari

##### Igrejas Evangélicas e/ou Movimentos Espíritas

Titular: Vernei Hengen

Suplente: Luiz Carlos Sauer

##### Instituto Educacional Dom Bosco

Titular: Micheli de Almeida Vieira

Suplente: Márcia Isabel M. Jacomel

##### Associação Beneficente das Senhoras de Entre Rios ABSER

Titular: Verônica M. Stemmer

Suplente: Mirian Ratz

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 1480/2007 e demais disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 15 de outubro de 2007.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

#### DECRETO Nº 1944/2009

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear o Senhor CÉSAR RIBAS DE LIMA, para exercer o Cargo de Assessor Técnico II, a partir de 21 de setembro de 2009.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21.09.09, revogando as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 16 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1945/2009**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retifica parte do Decreto nº 1924/2009, onde se lê: "fixando seus proventos em R\$ 590,59 (quinhentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) mensais", **leia-se:** "fixando seus proventos em R\$ 500,59 (quinhentos reais e cinquenta e nove centavos) mensais".

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 16 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1946/2009**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, o Servidor **JOÃO ILDEFONSO BARBOSA DOS SANTOS**, do Cargo de Assessor Técnico II, a partir de 06 de outubro de 2009, nomeado pelo Decreto nº 885/05.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1947/2009**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Servidora **MARGARETE APARECIDA ALVES DE LIMA**, do Cargo de Assessor de Gabinete de Secretário, a partir de 01 de junho de 2009, nomeada pelo Decreto nº 1553/08.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1949/2009**

O Prefeito do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**DECRETA**

**Art. 1º - Paralisação do expediente no Paço Municipal**, dia 23 de outubro de 2009, em adesão ao **DIA NACIONAL DE DEFESA DOS MUNICÍPIOS**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guarapuava, em 20 de outubro de 2009.

(a) **LUIZ FERNANDO RIBAS CARLI**  
Prefeito Municipal

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 258/2009**

A Secretária de Administração do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em virtude do Feriado do dia 02 de novembro, Dia de Finados,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Os profissionais interessados em executar reformas e serviços de pintura nos jazigos dos Cemitérios Municipais, deverão apresentar-se na Central de Triagem, munidos de carteira de identidade para o cadastramento.

**Art. 2º** - Para a execução dos serviços, os profissionais deverão retirar a autorização junto a Central de Triagem, mediante o recolhimento das seguintes taxas:

- Jardineiras e gavetas: R\$ 3,00 cada  
- Capelas: R\$ 5,00 cada

**Art. 3º** - Os proprietários que executarem serviços de reforma e pintura, em jazigo de sua propriedade, ficarão isentos de taxas.

**Art. 4º** - As construções, reparos nos túmulos e serviços de pintura, deverão encerrar até o dia 28 de outubro de 2009, ficando o período de 29/10/2009 a 01/11/2009, reservado para limpeza geral.

**Art. 5º** - É proibido o trabalho de menores.

**Art. 6º** - A comercialização no **DIA DE FINADOS**, somente será permitida a uma distância de 10 (dez) metros dos portões dos Cemitérios, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas na Legislação Municipal.

**Art. 7º** - O tráfego de veículos deverá ser interrompido, por medida de segurança, nas vias de acesso aos portões principais dos Cemitérios Municipais, no dia 02 de novembro de 2009.

**Art. 8º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração, em 21 de outubro de 2009.

(a) **ANA PAULA SILVA POLLI FERREIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARAPUAVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Licitações e Contrato**

**AVISO**

**PREGÃO N.º 209/2009 PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Guarapuava através do Assessor Especial de Gabinete, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

**MODALIDADE:** Pregão n.º 209/2009 - Presencial

**OBJETO:** Tem por objeto o presente Edital de Pregão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de Carnês de IPTU. Recursos Ordinários (Livres) Exercício. Secretaria Municipal de Finanças.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor preço  
**SUPORTE LEGAL** Lei Federal n.º. 10.520/02 Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006.

**DATA:** 05 de novembro de 2009.

**HORÁRIO:** 09h e 30min (nove horas e trinta minutos)

**LOCAL:** Departamento de Licitação e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2777 2º andar CEP 85.010-990, em Guarapuava, Estado do Paraná.

**PREGOEIRO:** Hugo Rodrigo Garcia Carvalho

**INFORMAÇÕES:** Departamento de licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 2º andar Cep: 85.010-290. Telefone (42) 3621-3000 ramal 3110, de segunda a sexta-feira das 13h00 às 17h30 horas.

**EDITAL:** Departamento de Licitações e Contratos, localizado no 2º andar do Paço Municipal, à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777, em Guarapuava, Estado do Paraná, mediante fornecimento de mídia para gravação (disquete) ou por meio eletrônico (e-mail)

prefeituradegarapuava@yahoo.com.br

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Guarapuava, 22 de outubro de 2009.

**(a) PAULO DINARTE TAVARES**  
Assessor Especial de Gabinete.

**COMUNICADO**

**PREGÃO N.º 201/2009 PRESENCIAL**

**DATA DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 644** Pg. 04.

**HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO,** Pregoeiro Oficial do Município, no uso das atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA:

**ONDE SE LÊ:**

**DATA:** 22 de outubro de 2009.

**LEIA-SE:**

**DATA:** 29 de outubro de 2009.

**ONDE SE LÊ:**

**HORARIO:** 10:00.

**LEIA-SE:**

**HORARIO:** 16:00.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Guarapuava, 19 de outubro de 2009. (a)

**HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**COMUNICADO**

**PREGÃO N.º 202/2009 PRESENCIAL**

**DATA DA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO Nº 644** Pg. 04.

**HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO,**

Pregoeiro Oficial do Município, no uso das atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA:

**ONDE SE LÊ:**

**DATA:** 22 de outubro de 2009.

**LEIA-SE:**

**DATA:** 29 de outubro de 2009.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Guarapuava, 19 de outubro de 2009.

**(a) HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO N.º 194/2009 PRESENCIAL**

**Realizado em 16/10/09 às 14h00m**

**OBJETO:** "Locação de Veículo para serviço de transporte para a Secretaria de Assistência Social. Período: 12 meses".

**EMPRESA ADJUDICATÁRIA:**

M. C. Sielski & Cia. Ltda. LOTE 01

Guarapuava, 16 de outubro de 2009.

**(a) HUGO R. GARCIA CARVALHO**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO 184/2009 PRESENCIAL**

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.º 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei n.º 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 184/2009 Presencial, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 13 de outubro de 2009.

**(a) Paulo Dinarte Tavares**  
Assessor Especial de Gabinete.

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO 185/2009 PRESENCIAL**

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.º 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei n.º 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 185/2009 Presencial, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 09 de outubro de 2009.

**(a) Paulo Dinarte Tavares**  
Assessor Especial de Gabinete.

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO 186/2009 PRESENCIAL**

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.º 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei n.º 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 186/2009 Presencial, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 14 de outubro de 2009.

**(a) Paulo Dinarte Tavares**  
Assessor Especial de Gabinete.

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO 189/2009 PRESENCIAL**

O Assessor Especial de Gabinete da

Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.º 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei n.º 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 189/2009 Presencial, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 09 de outubro de 2009.

**(a) Paulo Dinarte Tavares**  
Assessor Especial de Gabinete.

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO 007/2009**

**PRESENCIAL/FUNREBOM**

O Assessor Especial de Gabinete da Prefeitura Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Sr. Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme Decretos n.º 1918/2009 de 14/09/2009, e 1919/2009 de 15/09/2009, com base na Lei n.º 10.520/2002, analisando o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão n.º 007/2009 Presencial, nada havendo de irregular, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento, para a empresa Adjudicatária.

Guarapuava, 16 de outubro de 2009.

**(a) Paulo Dinarte Tavares**  
Assessor Especial de Gabinete.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRUSTRADA**

**EDITAL Nº 188/2009**

O Pregoeiro Municipal abaixo assinado, nomeado pela Portaria n.º 004/2009, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão N.º 188/2009 realizado na forma Presencial, referente à "Contratação de empresa especializada em qualificação profissional em corte e costura, pelo período de 12 (doze) meses, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, marcada para 15/10/2009, 10h00m, foi declarada FRUSTRADA.

Guarapuava, 15 de outubro de 2009.

**(a) HUGO RODRIGO GARCIA CARVALHO**  
Pregoeiro Oficial do Município.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PREGÃO N.º 001/2008 PRESENCIAL**

**OBJETO:** Transporte escolar.

**CONTRATANTE:** Município de Guarapuava  
**CONTRATO N.º 035/08**

**CONTRATADA:** J. C. da Cruz & Cia Ltda.

**MOTIVO:** 1)- Alteração da Cláusula Quarta do Contrato em tela que será reajustado em 15,88%, à título de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor dia da linha 05 para R\$151,80 e da linha 016 para R\$ 214,38.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

**ASSINATURA: 06/10/2009.**

**RETIFICAÇÃO**

**DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO N. 155/2009,** Publicado no Boletim Oficial do Município Edição n.º 644 de 03 a 09/10/2009, pág. 8.

**ONDE SE LÊ:** "PREGÃO N.º 155/2009

**ELETRÔNICO"**

**LEIA-SE:** "PREGÃO N.º 155/2009 PRESENCIAL"



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº.  
26.812

DATA:21/10/09	HORÁRIO:10:05
FISCAL:	<b>Alfredo M. Kloster / Aldo Luiz Opolinski</b> Matrículas: 12535-0 / 12857-0
CONTRIBUINTE:	<b>Empresas Ativas com entrega de DME fora do prazo de 31/05/09</b>
NOME FANT.:	
ENDEREÇO:	<b>Guarapuava</b>
TELEFONE:	
CONTADOR:	
AT.ECONÔMICA:	<b>Todas as atividades</b>
CATEGORIA :	<b>Todas as categorias</b>
OCORRÊNCIA:	<b>Falta de entrega ou atraso na entrega da D.M.E.</b>
<p>Cientificamos todas as empresas que não entregaram a D.M.E., ou a entregaram fora do prazo que será lançado o valor de 5 UFMs por empresa.</p>	
como segue :	<p>MULTA POR INFRAÇÃO 5 UFMs. Valor da UFM para esta data R\$ 33,50 = Total R\$ 167,50 TOTAL.....: <b>167,50</b></p>
<p>Constituindo a ocorrência em infração ao disposto no Artigo: 194 parágrafo único e 222 inciso I alínea "h" da lei 1108 , de 28 de dezembro de 2001. Ficam os contribuintes ou responsáveis notificados para no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta, efetuarem a entrega da Declaração de Movimento Econômico e efetuar o recolhimento para regularizar a situação acima descrita, conforme art. 81 da Lei 1.108/2001. O não cumprimento no prazo estabelecido, acarretará em multa, de acordo com as disposições legais pertinentes.</p>	
<p><i>Alfredo M. Kloster</i> <i>Aldo Luiz Opolinski</i> FISCAIS</p>	

DECRETO Nº 46/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Exonerar**, a servidora **Ediane Battistuz** matrícula 420-1 (12/01/09), do cargo de Assessora de Gabinete, a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 16 de outubro de 2009.

(a)ADMIR STRECHAR  
Presidente

DECRETO Nº 47/2009

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

**Nomear** a Servidora **Luana Kaminski**, para exercer em Comissão o cargo de Assessora de Gabinete, percebendo os seus vencimentos pelo nível CN-3 a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2009.

(a)ADMIR STRECHAR  
Presidente



Foi criado em 1935 pelo Professor David da Silva Carneiro. O escudo foi oficializado em 1999, pela lei 859/99. Seu desenho é formado por um escudo do tipo português, dividido em quatro partes:

01 - A parte superior esquerda, é dividida entre azul e verde, apresenta a figura de uma Atalaia (forte) com uma bandeira amarela, lembrando o Fortim Atalaia e o Pontão das Estacadas. A figura representa a origem da povoação da cidade de Guarapuava.

02 - A parte superior direita, azul e verde, apresenta o lobo guará, que deu origem ao nome da cidade.

03 - A parte inferior esquerda, dividida ao meio em azul e verde, possui a figura de um boi simbolizando a pecuária, uma das riquezas da Região.

04 - A parte inferior direita, em azul e verde figura três degraus, que representam os três planaltos do Estado do Paraná. No patamar mais alto, está localizada a cidade de Guarapuava, representada pelos prédios em amarelo, rodeada por exuberante vegetação, representada na cor verde.

05 - No centro, unindo as quatro partes, está a esfera armilar em ouro com fundo branco, simbolizando a Bandeira do Principado do Brasil, usada na época em que Guarapuava foi descoberta.

06 - Acima do escudo, aparece uma coroa mural com três torres, na cor prata, simbolizando a autoridade municipal. Ao lado direito do escudo há um ramo de erva-mate e, do lado esquerdo, um feixe de trigo, representando as principais riquezas agrícolas do município. Há ainda abaixo do escudo um galho de pinheiro, cujo ciclo econômico foi o sustentáculo da região e do Estado do Paraná.

07 - Abaixo do escudo aparece um listel, em vermelho, com a inscrição 09-09-GUARAPUAVA-1770, data em que se comemorava a descoberta. Hoje, pelas cartas de seu próprio descobridor, Cândido Xavier de Almeida e Souza, tem-se a certeza de que Guarapuava foi descoberta no dia 9 de setembro de 1770.